Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

Processo n.o 049/86 Data 20 / 11 / 1986

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 13/86

CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA, ÓRGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
REJEITADO

união: 04 / MAIO / 19 87

UILHERME BARP
residente

DISTRIBUIÇÃO

PROTOCOLO: 20.11.1986

ENTRADA: 20.11.1986

ENCAMINHADO À CUP: 20.11.1986

PARECER: CONTRÁRIO

SESSÃO ORDINÁRIA: 04.05.1987

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

Protocolo	Data
n.º 049/86	20 / 11 / 1986

PRESIDENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Gabinete do Executivo

Of. nº 49/86

Erechim, 20 de novembro de 1986.

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, em anexo, Projeto de Lei nº 13/86, para ser apreciado pelo Egrégio Poder Legislativo.

Tendo presente a Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 217 que diz: "O Município prestará assistência técnica aos trabalhadores rurais, aos pequenos agricultores e às suas organizações legais".

Cabe também ao Município, tomar medidas que visem o desenvolvimento econômico e social de nossa comunidade, objetivando sempre o bem comum. Não poderíamos nos esquecer das atividades da indústria e do comércio onde a primeira participa com 26,27%, a segunda com 58,66% e a agricultura com 15,07% do movimento econômico, não esquecendo também do nosso homem rural que merece todo o incentivo, apoio e esclarecimento.

Diante do exposto, buscamos após estudos, propor a criação da Secretaria Municipal de Expansão Econômica, visando acima de tudo, colaborar para o desenvolvimento econômico e social de nossos munícipes e o atendimento dos três Setores da Atividade Humana.

Esperamos não só a acolhida para o que estamos propondo, como também a sua aprovação tendo sempre em mente, que a nossa juventude espera do Executivo e Legislativo, medidas que possam no futuro, dar-lhes as oportunidades de novos empregos de que tanto almejam.

Contando com a compreensão e colaboração de Vossa Excelência e Nobres Senhores Vereadores, renovamos nossos protestos de estima e apreço.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
REJEITADO
Reunião: 04 / MAIO / 1987

JAYME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

~~EXMO. SR.~~
VEREADOR WILSON JOSÉ TONIN
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NESTA

na forma do R.I. determino
incluir na ordem do dia
do dia

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO ÚNICA DE PARE
Em 20 / 11 / 86

Fls. 02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

PROJETO DE LEI Nº 13/86.

CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA, ÓRGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica criada a Secretaria Municipal de Expansão Econômica, Órgão de Administração Especifica da Prefeitura Municipal de Erechim.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Expansão Econômica é o órgão incumbido de promover o desenvolvimento econômico do Município de Erechim, relativamente às áreas de agricultura, pecuária, indústria e comércio.

Art. 3º - À Secretaria Municipal de Expansão Econômica, compete:

I - Orientar os produtores quanto a financiamentos e mercado consumidor;

II - Promover o reflorestamento e a preservação dos recursos naturais do Município;

III - Divulgar a realização de cursos, simpósios, seminários relacionados com a agricultura, pecuária, indústria e comércio;

IV - Atrair novos investidores para o Município através da adoção de adequadas políticas financeiras, tributárias e fiscais;

V - Incentivar a diversificação da agricultura;

VI - Incentivar a produção hortigrangeira;

VII - Articular-se com a entidade executiva do Pólo de Fruticultura.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Expansão Econômica compreende:

I - Departamento de Fomento à Agricultura e Pecuária;

II - Departamento de Fomento à Indústria e Comércio.

Art. 5º - Ao Departamento de Fomento à Agricultura e Pecuária compete:

I - Estimular a diversificação da Agricultura em todo o território do Município;

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
RECEBIDO
04 / MAIO / 87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

II - Orientar o agricultor e o pecuarista quanto a financiamento, incentivos, mercado consumidor, uso e reparação do solo, conservação dos recursos naturais, bem como quanto a política agrária do Governo Federal;

III - Promover a conscientização dos agricultores no sentido da adoção de métodos modernos de exploração racional do solo visando a elevação da produtividade agrícola;

IV - Promover o reflorestamento e a preservação dos recursos naturais;

V - Fomentar a produção hortigrangeira no Município;

VI - Divulgar a realização de cursos, simpósios, seminários e congressos relacionados com a agricultura e pecuária;

VII - Estimular o desenvolvimento da pecuária em todo o território do Município, promovendo feiras e exposições;

VIII - Orientar os pecuaristas quanto a utilização de matrizes;

IX - Promover campanhas de vacinação;

X - Promover a inseminação artificial;

XI - Estimular o uso de pastagens artificiais;

XII - Promover outras atividades determinadas pelo Secretário Municipal de Expansão Econômica.

Art. 6º - Ao Departamento de Fomento à Indústria e Comércio compete:

I - Promover as atividades industriais e comerciais no Município, buscando o maior e o mais rápido desenvolvimento econômico da comunidade;

II - Atrair novos investimentos para o comércio e indústria do Município através da adoção de adequadas políticas tributárias e fiscais;

III - Sugerir ao Prefeito medidas capazes de acelerar o desenvolvimento econômico do Município, criando incentivos fiscais à instalação de indústrias pioneiras e de interesse local e regional;

IV - Fomentar a instalação de agroindústrias;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
RECEBIDO
04 / MAIO / 87

. . .

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

V - Realizar periodicamente exposições, feiras e outras promoções da indústria e do comércio do Município;

VI - Efetuar levantamento técnico das indústrias já existentes no território do Município visando o controle da poluição;

VII - Examinar o projeto e memoriais descritivos do processo produtivo de futuras indústrias a serem implantadas no Município, tendo em vista os índices permissíveis de poluição;

VIII - Executar outras atividades destinadas a fomentar o desenvolvimento comercial e industrial do Município.

Art. 7º - A despesa decorrente desta Lei, até o exercício de 1987, inclusive, será atendida pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 8º - Fica criado o cargo, de Provimento em Comissão, CC, de Secretário Municipal de Expansão Econômica, com vencimentos equivalentes aos atuais Secretários Municipais.

Art. 9º - Ficam criados os cargos de:

a) Chefe do Departamento de Fomento à Agricultura e Pecuária, com vencimentos de CZ$ 3.000,00 (Três mil cruzados);

b) Encarregado dos Serviços do Departamento de Fomento à Agricultura e Pecuária, com vencimentos de CZ$ 3.000,00 (Três mil cruzados);

c) Chefe do Departamento de Fomento à Indústria e Comércio, com vencimentos de CZ$ 3.000,00 (Três mil cruzados);

d) Encarregado dos Serviços do Departamento de Fomento à Indústria e Comércio, com vencimentos de CZ$ 3.000,00 (Três mil cruzados).

§ 1º - Fica criada F.G. (Função Gratificada) no valor de . . . . CZ$ 500,00 (Quinhentos cruzados), de Chefe do Departamento de Fomento à Agricultura.

§ 2º - Fica criada F.G. (Função Gratificada) no valor de . . . CZ$ 500,00 (Quinhentos cruzados), de Chefe do Departamento de Fomento à Indústria e Comércio.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
Recebido
Em: 04 / MAIO / 87

GUILHERME BARD - Presidente

. . . .

Fls. 05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 20 DE NOVEMBRO DE 1986.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

APROVADO

Reunião: 04 / MAIO / 19 87

GUILHERME BARP
Presidente

JAYME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

Fls. 06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES

Parecer n.º _____

Proc. nº 049/86

Matéria : PROJETO LEI EXECUTIVO Nº 13/86

Autor : EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA, ÓRGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

RELATOR: ARGEU V. M. GARCIA

PARECER: CONTRÁRIO

Estamos frente a um Projeto de Lei Executivo, de nº 13/86, que mais uma vez, foi encaminhado à última-hora, para Apreciação do Poder Legislativo.

Impraticável seria, fazer uma análise com a profundidade que a matéria Requer, em poucas horas antes da reunião plenária do dia 24/11 (2af), visto ter dado - entrada na CUP, às 17,00 horas do dia 21/11 (6a f), motivo pela qual foi corretamente devolvida a CUP por ocasião da votação do dia 24.11, quando os componentes do plenário prestigiaram a referida Comissão.

Podemos destacar entre tantos, alguns pontos que merecem destaques, justamente para justificar a contrarieda de da formação da Secretaria em Questão, como:

1º) - A inexistência de Dotação Orçamentária para a implantação e funcionamento da Secretaria a partir do ano de 87; embora o Projeto estipule em seu Artigo 7º de que as despesas correriaM por conta da SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com o que certamente iria cerciar aquela no seu desempenho normal.

2º) - Embora termos presente a necessidade de se proporcionar o melhor apoio a formação de uma Secretaria que melhor trate a atividade primária da nossa economia, embasada na agricultura, não podemos desprezar e ao mesmo tempo questionar sobre os órgãos Federais e Estaduais que prestam semelantes serviços em nosso município,como:

Reunião 04 / MAIO / 87

GUILHERME BARP
Presidente

DG. 07

Fls. 07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES

Parecer n.º _____

Proc. nº 049/86

Matéria :PROJETO DE LEI EXECUTIVO

Autor :Nº 13/86

EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA, ÓRGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: ARGEU V. M. GARCIA

PARECER: CONTRÁRIO.

SEC. DA AGRICULTURA, SENAR e apropria EMATER, pelo que se sabe, vêm prestando um excelente trabalho no apoio e orientação aos nossos produtores;

3º) - Quanto ao fomento a Indústria e Comércio é de questionar também onde ficará e o que fará o GAP (Gabinete de Apoio e Planejamento) do Sr. Prefeito Municipal, cuja finalidade se supõe, existir para dentre tantas, também esta finalidade;

4º) - Outro assunto a ser destacado é quanto a criação de vários cargos e funções na Administração Municipal, justamente numa época em que se busca a austeriedade e a contenção de gastos.

- Em vista das questões levantadas, supercialmente analisadas, sugiro ao Presidente da CUP; que coloque este Projeto a disposição das Bancadas, para que estes possam analisar e avaliar mais detidamente possível esta matéria, tendo em vista sua larga abrangência em setores da Administração Pública Municipal.

- Muito embora a constitucionalidade da matéria, externamos em princípio, em função do exposto, a nossa contrariedade.

ARGEU V.M. GARCIA
Relator

GUILHERME BARP
Presidente

ACOMPANHAM O PARECER:

Assinaturas

VOTAÇÃO
TIRELLI - C/ PARECER
TONIN - C/ PARECER
TEREZINHA C/ PARECER
ZAMBONATTO C/ PARECER
CEZO - C/ PARECER

DG. 07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

026/87 - CM - Erexim, 05 de maio de 1.987

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, queremos através do presente, comunicar à Vossa Excelência, que em data de ontem, em Sessão Plenária Ordinária, esteve reunida Esta Casa de Representação Popular, em cuja oportunidade na Ordem do Dia, foi apreciado o Projeto de Lei Executivo nº - 13/86, dispondo em Criação da Secretaria Municipal de Expansão Econômica, órgão da Prefeitura Municipal de Erechim e dando outras providências.

Esta Presidência, comunica que após longos debates o expediente foi REJEITADO, por 11 a 07 votos, e aproveitamos para dar a votação nominal, sendo:

VOTOS CONTRÁRIO AO PROJETO: ARGEU V.M. GARCIA - CELSO ALVES MACHADO, CLÁUDIO ANTÔNIO GRASEL - ELÍDIO JOSÉ CERVO - GUERINO JACÓB TÓRMEN - ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO - ALDÉRICO ALBINO MIOLA - LUIZ ANTONIO TIRELLO - LUIZ FRIZZO - LUIZ DALL COSTA - IBANOR MORANDIN.

VOTOS A FAVOR DO PROJETO: NERY GASPARIN - LUIZ FELIPE DE MARCHI - WILSON JOSÉ TONIN - IVO NAZZÁRI - HELLY LUIZ PARENTI - ARMANDO GRANDO - TEREZINHA MARIA PECCIN.

Sendo o que se oferece para a oportunidade colhemos o ensejo para reiterar os votos de estima e alto apreço.

Atenciosamente

Câmara Municipal de Erechim

GUILHERME BARP - Presidente

Exmo. Sr.
Bel. JAYME LUIZ LAGO
DD. Prefeito Municipal
N e s t a

DG. 05